

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 44/2023
DISPENSA Nº 37/2023

JUSTIFICATIVA: O Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba-CIDES, em celebração aos seus primeiros 10 (dez) anos de existência, pretende executar medida comemorativa, consubstanciada na contratação de pessoa, jurídica ou natural, especializada na confecção e comercialização de copos personalizadas. Atualmente, o CIDES desenvolve diversas ações, entre elas, as ações ambientais (planejamento de gestão de resíduos sólidos, licenciamento ambiental, logística reversa, destinação final de rejeitos, entre outras), o Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal, o Procon Regional e a Coordenadoria Intermunicipal para Redução do Risco de Desastres. Todas reforçam e acentuam o viés da sustentabilidade e do desenvolvimento regional do CIDES. Dessa forma, com a intenção de simbolizar essa vertente e promover medida atenuadora do uso excessivo de copos plásticos descartáveis, e com o intuito de educar acerca dos propósitos do consórcio, almeja realizar a aquisição de copos. Este procedimento licitatório, que visa à aquisição de canecas personalizadas, para promover as ações sustentáveis do Consórcio e registrar essa data tão significativa, tendo em vista os inúmeros benefícios trazidos à região em decorrência de sua atuação, atende todas as disposições legais aplicáveis, em especial a Lei Federal 8.666/93. Assim sendo, fica, portanto, justificada a referido processo licitatório.

OBJETO: Confecção e aquisição de copos personalizados, conforme especificações mencionadas no termo de referência, para atender as necessidades do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES.

Por meio desta, AUTORIZO a contratação do objeto da dispensa nas especificações abaixo:

FORNECEDOR: AMANDA OLIVEIRA RIZZOTTO KIKUCHI 11027676626

CNPJ: 34.935.900/0001-42

VALOR GLOBAL CONTRATADO: R\$ 2.730,00 (Dois mil, setecentos e trinta reais)

FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

Confirmada a legalidade da dispensa do processo licitatório nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e a necessidade pelo CIDES em adquirir o bem objeto desta Dispensa, **RATIFICO** o processo acima discriminado para que produza os efeitos jurídicos e legais.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Uberlândia-MG, 28 de setembro de 2023.


ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Presidente do CIDES